



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 053/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 03/2022

DOS VEREADORES MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO E RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

“Institui a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do município de Rebouças, a obrigação da sinalização do atendimento prioritário ao autista, e dá outras providências”.

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo assinados, após análise, vem apresentar o PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 03/2022 dos vereadores Márcia Aparecida de Freitas Pianaro e Ricardo Carlos Hirt Junior, cuja súmula: “Institui a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do município de Rebouças, a obrigação da sinalização do atendimento prioritário ao autista, e dá outras providências”.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 09 de agosto de 2022.

MARCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO
Presidente

JOÃO KOZAK
Relator

DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
Membro